

GESTÃO ESCOLAR E AÇÕES AFIRMATIVAS: ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE REDENÇÃO-CE

Luana Mateus de Sousa
Carlos Rafael Vieira Caxile
Ana Lúcia Nobre da Silveira
Elcimar Simão Martins

RESUMO

A utilização de elementos ligados à história e cultura afro-brasileira no apresenta-se como marco fundamental para a formação de uma nova perspectiva da história e concepção social de determinada população. Este trabalho tem por escopo principal refletir sobre a lei 10.639/2003 e sua abordagem em uma escola pública de Redenção-Ceará, por meio de uma pesquisa qualitativa, pois visa elencar reflexões a respeito da gestão escolar e a implantação da referida lei. Além da revisão bibliográfica foram realizadas entrevistas com quatro sujeitos da escola (diretor, coordenadora pedagógica, estudante e professora da disciplina de História) como estratégia de aproximação com a realidade. Os resultados apontam que ainda há diversos desafios para a efetivação da educação para as relações étnico-raciais, pois essas legislações requerem outros paradigmas para se pensar a diferença e a desconstrução dos processos coloniais e das relações de poder e saber vigentes nos currículos escolares e práticas docentes. Nessa perspectiva, conclui-se que enquanto a escola permanecer trabalhando com a lei apenas através de projetos para culminância no dia da consciência negra o real objetivo em relação ao contexto negro não estará sendo efetivado.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Relações étnico-raciais. Currículo.

SCHOOL MANAGEMENT AND AFFIRMATIVE ACTION: THE TEACHING OF HISTORY, AFRO-BRAZILIAN AND AFRICAN CULTURE IN A PUBLIC SCHOOL IN REDENÇÃO-CE

ABSTRACT

The use of elements related to the Afro-Brazilian history and culture in teaching presents itself as a fundamental point to the formation of a new historical perspective and social conception of a determined population. The overall purpose of the study is to reflect on the law number 10.639/2003 and its approach in a public school in the city of Redenção-CE, through a qualitative research, aiming to bring reflections upon the school management and the implementation of the former law. In addition to the bibliographic review, four school officials (school principal, pedagogical coordinator, a student and the history teacher) have been interviewed as an *approximation* strategy to *reality*. The results indicate that there are still many challenges for educational effectiveness concerning the ethnic-racial relations, because these legislations require other paradigms to consider difference, colonial processes of deconstruction and the power relations and knowledge in the school curriculum and teaching practices. In this perspective, it is concluded that while the school keeps working with the law just through projects to present on Black Consciousness Day, the real goal in relation to the black context will not be effective.

KEYWORDS: Education. Ethnic-racial relations. Curriculum.

1 INTRODUÇÃO

Abordar a história e cultura afro-brasileira no ensino mostra-se como marco fundamental para a formação de uma nova perspectiva da história e concepção social de determinada população. A obrigatoriedade dessa abordagem histórica só é possível no ensino com o auxílio da criação de leis, construídas visando interferir incisivamente sobre o dinamismo social conectado à possibilidade de visibilidade da população negra e da disseminação dos antiquados preconceitos oriundos do período colonial, asseverados nas relações de exploração escravista e no período pós-abolição. Assim, a criação destas leis se configura como uma importante ferramenta para a democratização da educação por meio do protagonismo da população negra como produtora de saberes.

Nesse sentido, a instituição educacional assume-se como principal espaço para a difusão do saber advindo das gerações precedentes e se torna um dos principais meios para debates sobre a diversidade cultural, tão presente no cenário brasileiro. Nessa perspectiva, discussões sobre a temática possibilitam a ampliação das propostas de novos conteúdos relacionados ao ensino da matriz histórica das sociedades africanas, bem como informações sobre a influência da cultura africana na brasileira em seus distintos processos de formação.

Baseado na criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, o Ministério da Educação definiu como objeto transversal a abordagem da heterogeneidade cultural, objetivando instruir de forma adequada as escolas para trabalhar a pluralidade que compõe a cultura brasileira, proporcionando um ensino que possa discutir as querelas culturais e raciais existentes, ligando ao currículo e promovendo aprendizagens. Nesse sentido, faz-se necessário pensar em um currículo que aborde a matriz cultural africana como um mecanismo de fortalecimento da subjetividade da população negra, possibilitando que todos os indivíduos que compõem a sociedade conheçam e respeitem a cultura que foi base para a formação de sua identidade.

Embasados nesta perspectiva, a lei 10.639/2003 se insere no contexto educacional de forma positiva, oportunizando a implementação de diretrizes e bases nos currículos das escolas brasileiras, com o objetivo de resgatar os valores históricos, sociais e antropológicos, além de disseminar rupturas com práticas eurocêntricas e combater o racismo e a discriminação. Esse instrumento legal é fruto de demandas históricas e resulta da ação dos Movimentos Sociais, em especial do Movimento Negro, das lutas internacionais contra o racismo, as intolerâncias correlatas e a xenofobia. Demonstrando, assim, a necessidade da construção de políticas públicas antirracistas e promoção da igualdade racial nas diversas instâncias, com destaque para a educação (GOMES; MARTINS, 2006).

Diante do exposto, busca-se com o desenvolvimento deste trabalho proporcionar subsídios que colaborem para o desenvolvimento de reflexões sobre a necessidade de se trabalhar história e cultura étnico-racial dentro do ambiente institucional.

2 CAMINHO METODOLÓGICO

O presente estudo possui uma abordagem qualitativa, pois visa elencar reflexões sobre a gestão escolar e a implantação da lei 10.639/2003 em uma escola pública de Redenção-Ceará. Como recurso metodológico utilizou-se a abordagem bibliográfica e a realização de entrevistas com um diretor escolar, uma coordenadora, uma professora de história e uma discente do nono ano do ensino fundamental. Para Boccato (2006, p. 266):

A pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação.

A revisão de literatura possui vários objetivos, dentre eles o de proporcionar um aprendizado sobre uma determinada área do conhecimento. Neste trabalho este recurso foi utilizado para embasar reflexões sobre a gestão escolar e a lei 10.639/2003 através de estudos de autores como: Gomes (1997, 2011); Libâneo (2008); Lück (2004, 2011); Pereira (2015); Souza (2005); Veiga (2002), dentre outros.

Na compreensão de Ribeiro (2008 p.141), a realização de entrevistas se configura como,

A técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores.

Marconi e Lakatos (2011) esclarecem ainda que a entrevista se configura como um dos instrumentos básicos para a coleta dos dados, pois se realiza por meio de uma conversa oral entre duas pessoas, o entrevistador e o entrevistado, em busca de um objetivo, qual seja, conseguir informações significativas que possibilitem compreender as experiências e anseios dos entrevistados.

3 GESTÃO ESCOLAR E AS AÇÕES AFIRMATIVAS

Atualmente, a educação desempenha papel fundamental na sociedade, proporcionando qualificação aos indivíduos e melhores condições de vida. Nesse sentido, a escola, assume a responsabilidade de ir além da simples transmissão do conhecimento e passa a se preocupar em preparar o aluno para atuar na sociedade. Nessa perspectiva, a gestão escolar toma para si o encargo de promover o trabalho coletivo, por meio da participação integral de todos os envolvidos da comunidade escolar para que juntos alcancem os objetivos educacionais desejados.

Libâneo (2008) destaca que a imagem do diretor escolar e sua atuação dentro do espaço acadêmico são de grande relevância para que a instituição seja respeitada pela comunidade, pois na hora da tomada de decisões, cabe a ele tomá-las em diálogo com a sua equipe. As decisões devem atender as aspirações, os desejos e as expectativas da comunidade escolar em prol de um bem comum.

É do diretor da escola a responsabilidade máxima quanto à consecução eficaz da política educacional do sistema e desenvolvimento plenos dos objetivos educacionais, organizando, dinamizando e coordenando todos os esforços nesse sentido e controlando todos os recursos para tal (LÜCK, 2004, p. 32).

Compreende-se, portanto, que o sucesso do trabalho do gestor dependerá do nível de entrosamento de sua equipe, do foco na obtenção de resultados positivos e da constante reflexão sobre sua prática pedagógica, considerando a possibilidade de eventuais mudanças para alcançar os seus objetivos.

Na concepção de Lück *et al.* (2011), o trabalho do gestor fundamenta-se na sua capacidade de liderar, tendo em vista que com as diversas mudanças nos processos educacionais exige-se cada vez mais da gestão escolar. Libâneo (2008) destaca que a gestão escolar parte da premissa que o respeito à diversidade influencia diretamente na organização do trabalho educacional, de modo que as pessoas necessitam estar preparadas para as vivências baseadas em novas construções sociais. Deste modo, é imprescindível o acolhimento da diversidade, ou seja, o reconhecimento dos sujeitos com suas individualidades, portadores de sua história e cultura.

Nesse sentido, é importante ressaltar dois documentos que norteiam a escola na realização de suas ações, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico (PPP). No Regimento Escolar, apresentam-se as regras de convivência, que são os direitos e deveres, as sanções e a descrição dos papéis de cada um dos componentes da instituição escolar. Já o PPP é o documento que estabelece a visão de mundo, a missão, o papel da comunidade bem como as diretrizes pedagógicas que nortearão o planejamento do professor, a destinação dos recursos financeiros, os objetivos e metas que a escola pretende atingir (VEIGA, 2002).

Documentos como o PPP e o Regimento Escolar precisam ter capacidade de resolver as diversidades que permeiam o espaço educativo. Jaccoud e Theodoro (2005) expõem a necessidade de políticas de combate aos estereótipos, ao racismo e as diferentes formas de preconceito, destacando a importância da promoção de políticas de igualdade, inclusão e valorização da diversidade. Assim, considerando que

Cidadãos que supostamente nascem em igualdade de condições, são diferenciados também por seu sexo e por sua cor. Essa realidade é considerada uma lacuna no processo de redemocratização do Brasil, pois, características imutáveis nos indivíduos podem influenciar nas oportunidades de trabalho, acesso ao ensino e políticas públicas. (PEREIRA, 2015, p. 32).

Nesse sentido, “através do PPP das escolas é possível garantir condições para que alunos (as), negros(as) e não-negros(as) possam conhecer a escola como um espaço de socialização” (BRASIL, 2006, p. 85). Diante disto, a escola possui ação importante no que se refere ao combate ao racismo e ao seu protagonismo na promoção de uma educação antirracista, objetivando a promoção da igualdade racial e buscando superar as contradições sociais existentes.

Assim, é essencial que na elaboração do PPP, todos os segmentos da escola sejam chamados e ouvidos em relação às dificuldades, aos desafios e às ações para alcançar as metas de aprendizagem de seus alunos a fim de garantir que a escola exerça sua autonomia pedagógica, promovendo a formação de estudantes éticos, responsáveis e humanos (VEIGA, 2002).

Conforme consta no §1º do Art. 2º das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004):

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

A criação de tais diretrizes possibilita a construção de projetos pedagógicos interdisciplinares na escola, informando e analisando a participação e a contribuição da população negra na história, na política, na cultura e na sociedade brasileira, direcionando as escolas sobre atividades/práticas pedagógicas mais articuladas e trans/interdisciplinares, um ganho para a construção de um currículo em que se insira a diversidade (GOMES; MARTINS, 2006).

Deste modo, as ações afirmativas se configuram segundo um conjunto de políticas públicas ou privadas

que possuem o intuito de lutar contra a discriminação de raça, deficiência física, entre outras, que se manifestam com a intenção de mitigar os efeitos atuais da discriminação do passado e buscam “[...] combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas também a discriminação de fato, de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade [...]” (GOMES; MARTINS, 2006, p. 51).

Dessa forma a gestão escolar, dentre outras inúmeras funções no cotidiano, deve animar os processos de planejamento e, conseqüentemente, apoiar a contínua formação de docente, oportunizando a abordagem de ações afirmativas na escola, o que pode favorecer um novo olhar institucional para as questões relativas à discriminação em suas diversas manifestações. Assim, a escola pode estabelecer uma cultura de acolhida e respeito às diversidades.

Portanto, torna-se fundamental uma abordagem da gestão escolar tendo em vista um aproveitamento maior dos conteúdos trabalhados, que supere fatores conteudistas ou simplesmente objetivando o ensino e a aprendizagem, mas que possa promover integração de professores e educandos em prol de reconhecer a história, estabelecer o respeito, a valorização da identidade do outro enquanto ser social, rico em saberes e cultura.

4 IMPLANTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE REDENÇÃO-CEARÁ

Caracterizada como um espaço democrático, a escola necessita assumir seu papel de formadora de sujeitos críticos e reflexivos, capazes de analisar criticamente as práticas preconceituosas, discriminatórias e racistas que rodeiam o meio escolar. Diante disto, a lei 10.639/2003 foi criada com o intuito de fortalecer e mobilizar a discussão a respeito do papel do negro na história e na ruptura de estereótipos gerados ao longo dos anos.

Assim, o emprego da lei 10.639/03 nas instituições escolares possui a função de resgatar a memória da luta dos negros e a valorização da sua participação na formação da sociedade brasileira. Cientes dos desafios da implementação da referida lei no sistema educacional, buscamos com este trabalho analisar como se desenvolve o trabalho com a questão da educação das relações étnico-raciais em uma escola pública do Município de Redenção. Para tanto, foram realizadas entrevistas com o diretor escolar, uma coordenadora, uma professora de história e uma estudante do 9º ano.

Para identificar como os participantes se reconhecem socialmente, iniciamos as entrevistas na escola indagando qual a cor ou raça dos sujeitos, segundo a classificação do IBGE. Seguem as respostas:

A minha cor segundo o meu registro de nascimento é parda, mas eu não concordo. Pelo histórico da minha família eu tenho sangue negro, apesar da minha pele ser clara eu não me considero nem branca e nem parda, eu me considero negra. (Coordenadora escolar)

Eu sou pardo, mas eu me acho um produto da miscigenação do índio, do negro e do branco. (Gestor Escolar)

Eu me considero negra, até porque desde criança minha família é negra e minha mãe sempre falou da questão da aceitação, do cabelo e cor. (Professora de história).

Eu considero minha cor parda, até porque preta é uma cor mais escura e eu não acho a minha pele tão escura, por isso sou parda. (Discente)

Analisando os depoimentos dos entrevistados percebeu-se que a ideia de raça atravessa os séculos, residindo no imaginário dos seres humanos, sendo utilizada em muitas ocasiões para definir as relações entre os indivíduos, incluindo uns e excluindo outros. Tais depoimentos revelam que 130 “[...] anos da Lei Áurea ainda não foram suficientes para resolver uma série de problemas decorrentes das dinâmicas discriminatórias forjadas ao longo dos quatro séculos de regime escravocrata” (BRASIL, 2006, p.14).

Diante desta realidade, como assumir-se negro, se a sociedade na maioria das vezes exclui, trata com discriminação e até mesmo, nega seus direitos enquanto cidadãos? Portanto, percebe-se ainda que a definição da cor é um fator incerto e que a mudança de postura baseia-se, primeiramente, pela aceitação, seguida pelo fato de reconhecer as origens afrodescendentes e assumir suas particularidades. Para tal, os sujeitos precisam sentir o apoio e a valorização no tratamento das questões étnicas, sendo a aplicabilidade da Lei 10.639/2003 um dos caminhos para conscientização de todos envolvidos na educação.

Para identificarmos a compreensão dos entrevistados sobre a implantação da referida lei, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas redes públicas e particulares da educação, questionamos o que eles sabiam sobre a temática.

No momento eu acredito que a lei é trabalhada através de projeto pelos professores em sala de aula de aula. A gente considera a lei como válida e trabalha ela através de projeto. (Gestor Escolar)

Eu acho que no município de Redenção, o período que a gente mais ouviu falar na lei foi 2010 até 2012, porque foi trabalhado um projeto nas escolas e até mesmo pela vinda da UNILAB para o município, a pauta passou a ser mais abordada. O contato do aluno se deu mais de perto com o Projeto As cores de Redenção, projeto da secretaria de educação em que as escolas desenvolviam as ações e tinha uma culminância. Depois, com a troca de gestão, foi elaborado um projeto na mesma perspectiva da lei, que era o projeto Rosal da liberdade, mas eu percebo que a lei é

trabalhada muito mais focada em atividades culturais dentro da escola. A essência mesmo, essa questão de trabalhar todo o histórico, por que nós temos essa ligação tão forte com a África e com a cultura da África, essa questão de se identificar como pertencente, como ator desse processo, eu ainda vejo as pessoas olhando só a história de fora, como espectadores, mas nós somos atores dessa história e temos história de discriminação etc. Principalmente nós que trabalhamos com educação, é muito superficial o trabalho, como por exemplo, nas datas simbólicas e no restante do ano ficam escondidas. (Coordenadora escolar)

Mesmo antes da lei, alguns livros de história já abordavam essa questão, mas os alunos não entendiam bem. Os alunos compreenderam melhor a partir do momento em que a gente começou a trabalhar por projeto, fazendo pesquisas nos países que tinham negros. Na escola mesmo existe preconceitos, por ser gordo, magro, relacionado a cor. Há a necessidade de se trabalhar essa questão em casa. Na escola eu como professora tento implantar essa aceitação e reconhecimento. (Professora de história)

A gente está preparando um seminário para apresentar aqui na escola, então iremos ter uma intimidade maior com a África. Mesmo trabalhando essa questão eu não conhecia essa lei, deve até ter sido falado aqui na escola, mas eu mesma não lembro. (Discente)

Com base nas respostas é possível perceber que os entrevistados possuem conhecimento sobre a temática, sabem de sua existência, identificam que a Lei aborda a diversidade de um modo geral e que a escola só trabalha com ela por meio de projetos. Para Souza (2005) não basta apenas promulgar a lei, mas sim implementá-la de modo que esta se estabeleça com condições para que a instituição de ensino as possa operacionalizar, através da conscientização de gestores e professores. Esse fator nos leva a perceber a dificuldade que existe para a efetivação da Lei, já que não basta somente uma iniciativa por parte dos professores e da instituição, uma vez por ano.

Na visão de Gomes (2011), a constatação de que grande parte dos trabalhos que são desenvolvidos no ambiente educacional é fundamentada de forma sucinta no conteúdo da lei e sem grandes orientações pedagógicas coloca em xeque a eficácia da lei no que tange às mudanças nos padrões de relações étnico-raciais nos currículos escolares.

Para Souza (2005, p. 5):

Trabalhar a cultura africana e afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental não significa apenas transmitir

conteúdos, mas, adotar uma política de conhecimento que valorize a população negra nos seus aspectos de afirmação de identidades e valorização de suas expressões culturais. Defende-se a adoção de uma política cultural que leve em considerações culturas diferenciadas daquelas que costumamos considerar: a cultura pautada, predominantemente, em valores europeus.

Assim, é de fundamental importância que os educadores sejam conscientes da importância social de sua prática docente e desenvolvam um ensino capaz de romper paradigmas e de desenvolver formas mais reflexivas de lidar com a questão da diversidade.

Quando questionados se conheciam pessoas vítimas de discriminação racial, os entrevistados responderam:

Sim, na questão educacional, dentro da escola o preconceito é camuflado, na fala que diz 'eu não tenho preconceito', já é uma frase preconceituosa. O preconceito racial em si, já teve casos na escola, um aluno africano vivenciou isso aqui dentro da escola por parte de uma professora que dizia que não era preconceituosa. Na minha família mesmo, parte dela não assume o sobrenome por ser de origem escrava (Coordenadora escolar)

Eu nunca sofri preconceito porque me dou respeito (Discente)

Na escola quando ocorre o preconceito a gente como professor deve impor o respeito ao aluno através do diálogo (Professora de história)

Discriminação sempre vai existir assim como o preconceito, mas a gente trabalha sempre levando a questão do preconceito como tentativa de minimizar o ser humano, mas aqui na escola não é uma coisa muito aparente, a gente tenta sempre (Gestor Escolar)

Embora os depoimentos dos entrevistados evidenciem que o preconceito ainda rodeia o meio escolar e que ainda existe certo silêncio sobre as questões étnico-raciais por parte dos componentes das instituições educacionais, é possível reconhecer um movimento afirmativo sobre a implantação tímida da lei na escola, pelo fato de que estão presentes nas falas dos entrevistados, indícios de que o referido mecanismo legal é trabalhado por meio de projetos, ou seja, há certa consciência de que a diferença precisa ser trabalhada na escola.

O silêncio da escola sobre as dinâmicas das relações raciais tem permitido que seja transmitida aos(as) alunos(as) uma pretensão superioridade branca, sem que

haja questionamento desse problema por parte dos(as) profissionais da educação e envolvendo o cotidiano escolar em práticas prejudiciais ao grupo negro. Silenciar-se diante do problema não apaga magicamente as diferenças, e ao contrário, permite que cada um construa, a seu modo, um entendimento muitas vezes estereotipado do outro que lhe é diferente. Esse entendimento acaba sendo pautado pelas vivências sociais de modo acrítico, conformando a divisão e a hierarquização raciais (BRASIL, 2006, p. 21).

Nesse sentido, torna-se imprescindível que a Lei 10.639/2003 passe a ser abordada de forma mais abrangente no cotidiano escolar e não apenas por meio de projetos durante certo período do ano. Assim, faz-se necessário que a gestão e o corpo docente busquem trabalhar com a lei de forma contextualizada, por meio de experiências e vivências do sujeito em formação e não apenas com a realização de projetos e culminância deles no dia 20 de novembro, dia da consciência negra.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Passados quinze anos da sanção da Lei 10.639/2003, evidencia-se ainda que as escolas têm ciência do marco legal, não se encontra alheias, no entanto, a execução da referida lei ainda precisa ser inserida no discurso pedagógico e executada de forma eficaz no contexto educacional.

Nesse sentido, deve-se pensar a educação na perspectiva do rompimento de fronteiras, buscando aproximar as diferentes culturas presentes no cotidiano escolar e vislumbrar um diálogo intercultural, no qual os saberes das crianças afrodescendentes possam ser legitimados e, desse modo, possam romper com a visão homogeneizadora e hegemônica do currículo colonizado.

Não basta, portanto, trabalhar ações pontuais como em datas festivas, feito de modo isolado e descontextualizado pode caracterizar mero folclorismo, estereotipando, ainda mais a questão étnico-racial e reduzindo a comemorações festivas como no dia da Consciência Negra.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 10.639/2003, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília.

_____. Ministério da educação. **Lei nº. 9394**, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Brasília: Edições Câmara, 1996.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o**

Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parecer CNE/CP 3/2004. D.O.U. de 19 de maio de 2004. Brasília, DF: MEC, 2004.

_____. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006

BOCCATO, V. R. C. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Revista Odontol. Univ.**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

GOMES, N. L. A contribuição dos negros para o pensamento educacional brasileiro. In: SILVA, P. B. G.; BARBOSA, L. M. de A. (Orgs.). **O Pensamento negro em educação no Brasil: expressões do Movimento Negro**. São Paulo: UFSCAR, 1997.

_____. O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção de saberes. **Política e sociedade: revista de sociologia política**, v. 10, 2011, p. 133-154.

GOMES, N. L.; MARTINS, A. A. (Orgs.). **Afirmando direitos: acesso e permanência de jovens negros na universidade**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica 2006.

JACCOUD, L.; THEODORO, M. Raça e Educação: os limites das políticas universalistas. In: Santos, S. A. (Org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2005.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola: teoria e prática**. 5. ed. Revista e ampliada. Goiânia: MF Livros, 2008.

LÜCK, H. **Liderança em gestão escolar**. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. (Série cadernos de Gestão, 4).

_____. A dimensão participativa da gestão escolar. **Gestão em Rede** (Brasília), Curitiba, v. 57, n. out, Vozes. Rio de Janeiro p. 1- 6, 2004.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PEREIRA, J. S. Diálogos sobre o exercício da docência: a recepção das Leis 10639/2003 e 11645/2008. **Educ. Real.**, Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 147- 172, jan./abr., 2011. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/edu_realidade>. Acesso em: 22 fev. 2014.

RIBEIRO, E. A. **A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa**. Evidência: olhares e pesquisa em saberes educacionais, Araxá/MG, n. 04, p.129-148, maio de 2008.

SOUZA, V. L. T. **Escola e construção de valores: desafios à formação do aluno e do professor**. São Paulo: Loyola, 2005.

VEIGA, I. P. A. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção coletiva. 14. ed. Campinas: Papirus, 2002.

SOBRE OS AUTORES

Luana Mateus de Sousa

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, Brasil

Graduada em Ciências da Natureza e Matemática com Habilitação em Biologia, pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB. Pós-graduada em Gestão Escolar pela Faculdade Maciço de Baturité e Gestão em Recursos Hídricos, Energéticos e Ambientais pela UNILAB. Possui ampla experiência na área de educação e ensino de ciências, atuou como bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência - PIBID-CAPES. Atuou ainda como bolsista do projeto de pesquisa Ecologia das interações envolvendo vespas parasitoides (Ichneumonidae) e aranhas (Nephilidae, Araneidae e Tetragnathidae) no Maciço de Baturité - PIBIC-CNPQ. Atuou como bolsista de Tutores Juniores do programa Pulsar na área de Biologia pela UNILAB. Atualmente sou colaboradora do projeto Mediação de conflitos escolares como estratégia de prevenção de violência em duas escolas públicas municipais de ensino fundamental. Possuo experiência docente na rede municipal e estadual e como formadora de Matemática na SEDUC. Atualmente sou mestranda em Sociobiodiversidade e tecnologias sustentáveis.

E-mail: lulu_matheus@hotmail.com

Carlos Rafael Vieira Caxile

Faculdade do Maciço de Baturité, Brasil

Possui graduação em Licenciatura Plena em História pela Universidade Federal do Ceará- UFC, mestrado e doutorado em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC-SP. Pós-Doutorado em Fundamentos da Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Pesquisador do Núcleo de História e Memória da Educação (NHIME) da Faculdade de Educação (FACED-UFC). Tem experiência na área de Ciências Humanas com ênfase em História, Sociologia, antropologia e Filosofia. Como também na área da Educação com ênfase em fundamentos sócio-históricos e culturais da educação. Experiência em Coordenação de Graduação, como também, licenciatura nos cursos de Graduação e Pós-graduação em História, Pedagogia e Administração.

E-mail: rafaelkaxile@gmail.com

Ana Lúcia Nobre da Silveira

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, Brasil

Mestrado Acadêmico, (em andamento), em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (MASTS), da Universidade da Integração Internacional

da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Especialista em Ensino de Biologia e Química pela Universidade Regional do Cariri - URCA e também em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juíz de Fora - UFJF. Graduada em Ciências com Habilitações Plenas em Biologia e Química pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central- FECLESC/ Universidade Estadual do Ceará - UECE. Professora da Rede Municipal de Aracoiaba do ensino fundamental II. Atualmente Coordenadora Pedagógica na instituição Centro de Educação de Jovens e Adultos Donaninha Arruda CEJA/ CREDE 08, em Baturité- SEDUC /CE. Membro do Grupo de Pesquisa e Extensão Educação e Cooperação Sul- Sul - ELOSS/ UNILAB /CNPq.

E-mail: alns_prof@yahoo.com.br

Elcimar Simão Martins

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, Brasil

<http://orcid.org/0000-0002-5858-5705>

Doutor e mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará, especialista em Ensino de Literatura Brasileira pela Universidade Estadual do Ceará e em Gestão Escolar pela Universidade Federal do Ceará, graduado em Letras com Habilitação nas Línguas Portuguesa e Espanhola e suas respectivas Literaturas pela Universidade Federal do Ceará, pedagogo pela Universidade Metodista de São Paulo. Professor Adjunto A do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN) e do Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (MASTS), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Membro dos Grupos de Pesquisas sobre Formação do Educador (GEPEFE/USP), Educação e Cooperação Sul-Sul (Eloss/Unilab) e Formação Docente, História e Política Educacional (GPFOHPE/UFC).

E-mail: elcimar@unilab.edu.br